

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME N° 11.257.352/0001-43

NIRE 35.300.461.827

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS DA 5ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA
BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

1. **Data, Hora e Local:** Em 25 de novembro de 2019, às 9:00 horas, na sede social da **BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.257.352/0001-43 ("Emissora" ou "Securizadora"), na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua José Versolato, nº 111, sala 2.126, Centro, CEP 09750-730.

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença (i) da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 5ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("Titulares dos CRI" e "CRI"), conforme disposto na Cláusula 13.13 do Termo de Securitização, e artigo 124, §4 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei da SAS"); (ii) dos representantes da Emissora e (iii) da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário").

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Ricardo Elson do Carmo; Secretário: Alexandre Ferreira.

4. **Ordem do Dia:** a presente assembleia detém como objeto deliberar sobre:

(i) a anuência prévia dos Titulares do CRI para a realização de uma amortização extraordinária parcial de 9,3073593073593% do saldo devedor dos CRI, nos termos das cláusulas 1.3 da CCB e 6.1 do Termo de Securitização, dispensando desde já a necessidade de prévia notificação ao Credor Original, Credor e ao Agente Fiduciário, prevista na cláusula 1.3.1 da CCB e 6.2.1 do Termo de Securitização, bem como a autorização para que a incidência da multa prevista na cláusula 1.3.2 da CCB incida apenas sobre o valor efetivamente a ser amortizado, conforme deliberado na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, realizada em 16 de outubro de 2019.

5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições e ressalvas, os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, deliberaram e aprovaram:

(i) Por conceder a anuência prévia dos Titulares do CRI para a realização de uma amortização extraordinária parcial de 9,3073593073593% do saldo devedor dos CRI, nos termos das cláusulas 1.3 da CCB e 6.1 do Termo de Securitização, dispensando desde já a necessidade de prévia notificação ao Credor Original, Credor e ao Agente Fiduciário, prevista na cláusula 1.3.1 da CCB e 6.2.1 do Termo de Securitização, bem como a autorização para que a incidência da multa prevista na cláusula 1.3.2 da CCB incida apenas sobre o valor efetivamente a ser amortizado, conforme deliberado na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, realizada em 16 de outubro de 2019.

6. O Agente Fiduciário e a Emissora informam que as deliberações da presente assembleia acarretam uma diminuição da expectativa de ganho aos Titulares dos CRI, uma vez que, a após a referida amortização, a incidência de remuneração será aplicada sobre um saldo devedor dos CRI reduzido. Consigna ainda que não é responsável por verificar se o gestor, administrador ou procurador do titular do CRI age com diligência ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, observando as respectivas orientações de seu investidor final e de acordo com seu regulamento.

6.1. As aprovações da presente assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Titulares dos CRI, não importando em qualquer renúncia aos direitos e benefícios previstos no Documentos da Operação, bem como não configurando em novação das obrigações das obrigações assumidas ou extinção da fiança ora prestada aos CRI, nos termos dos artigos 360 e seguintes e 838 do Código Civil Brasileiro.

7. **Definições:** Para os fins desta Assembleia Geral, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta Ata, terão os significados e definições previstos nos Documentos da Operação.

8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia, lavrando-se esta ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

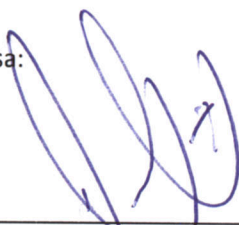
Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

(O restante da página deixada intencionalmente em branco)

Handwritten marks in blue ink, including a large stylized 'E' and a signature.

(Página de assinaturas 1/3 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 5ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., realizada em 25 de novembro de 2019)

Mesa:



Ricardo Elson do Carmo
Presidente

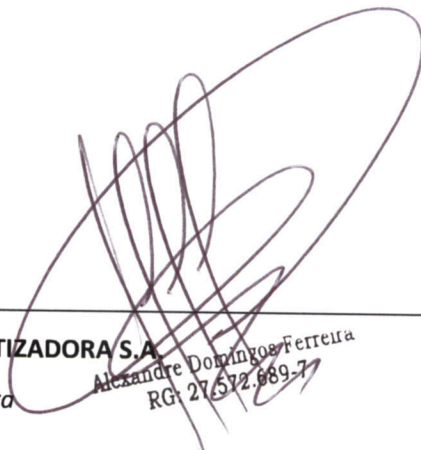
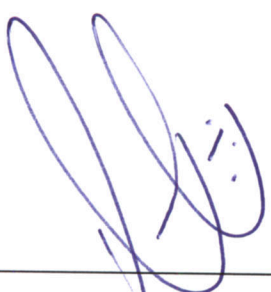


Alexandre Ferreira
Secretário

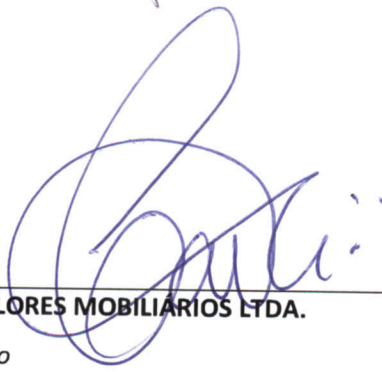
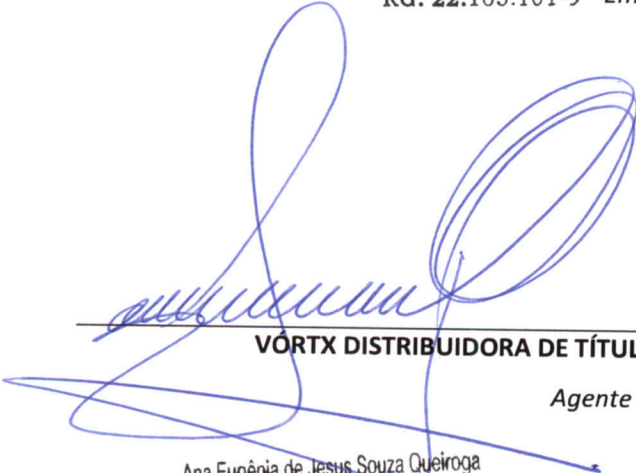
(O restante da página deixada intencionalmente em branco)



(Página de assinaturas 2/3 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 5ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., realizada em 25 de novembro de 2019).

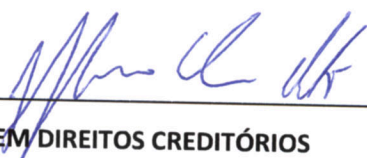


BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
Ricardo Elson de Almeida
RG: 22.165.101-9 Emissora
Alexandre Domingos Ferreira
RG: 27.572.689-7



VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Agente Fiduciário
Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga
RG 15461802000-3
009.635.843-24
CAROLINE TSUCHIYA SILVA
RG: 36.289.610-0
CPF: 381.514.668-20

(Página de assinaturas 3/3 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 5ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., realizada em 25 de novembro de 2019).



ILLUMINATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Pelo seu Gestor

Queluz Gestão de Recursos Ltda

Titular do CRI